

LEI DELEGADA Nº 6 DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Autoriza a constituição da Companhia Brasileira de Alimentos e dá outras providências.

(Publicada no D.O. de 27-9-62 - Seção I - Parte I)

R E T I F I C A Ç Ã O

Página 10072 - 4a. coluna

No Art. 1º, onde se lê:

É a Superintendência Nacional de Abastecimento...

Leia-se:

É a Superintendência Nacional do Abastecimento...

Página 10073 - 1a. coluna

No § 1º do Art. 14, onde se lê:

... neste artigo será depositada em conta...

Leia-se:

... neste artigo será depositada, desde logo, em conta...